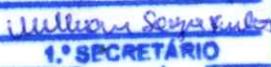




ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

SESSÃO ORDINÁRIA N.º 120/2023	
1.ª VOTAÇÃO ()	2.ª () VOTAÇÃO
APROVADO EM / /20	
VOTOS: FAVORÁVEIS _____	
CONTRA _____	
OBS.: _____	
 PREFELENTE	 1.º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI N.º: 10/2023

De: 10 de abril de 2023.

"Autoriza desapropriação de imóvel localizado na Rua São João, s/n, Município de Santana do São Francisco/SE e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a **DESAPROPRIAÇÃO** amigável ou judicial, ou ainda, por compra e venda, pelo preço total, fixo e irrevogável de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), um imóvel com área total de 90,00 M², situada a rua São João, medindo 5,00 m de frente, Sul, no fundo 5,00 M, Norte, no lado direito 18,00 M, Oeste e do lado esquerdo 18,00 M, Leste, pertencente a **MARIA CARMÉLIA FORTES MELLO**, brasileira, casada, inscrita no CPF n. 985.858.945-04, residente e domiciliada nesta.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão definitiva em processo de acordo de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade realizar a ampliação da Escola Municipal Afonso de Oliveira Fortes no Município de Santana do São Francisco/SE.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente projeto de lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Estado de Sergipe, em 21 de março de 2023.



Ricardo José Roriz Silva Cruz
Prefeito Municipal